

DECRETO Nº 7543/92
de 28 de janeiro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 851 de 29/01/92

Dispõe sobre prorrogação do prazo de funcionamento de repartições públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado para 09 de fevereiro de 1992, o prazo final previsto no artigo 1º do Decreto nº 7485/91, de 03 de dezembro de 1991, que dispõe sobre horário de funcionamento de repartições públicas municipais, mantidas as demais disposições.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos